



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1190.01.0008509/2022-75

Unidade Gestora: [AF/2º NÍVEL/VESPASIANO]

I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1910003071, CELEBRADO EM 26/10/2022, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, PARA O ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **ESTADO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.907.746/0001-13, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - 7º andar - Ed. Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, Sr. LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR.

As partes acima identificadas,

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos públicos, por meio da otimização de espaços e serviços prestados à sociedade, conforme diretrizes do atual governo estadual, bem como o interesse mútuo das esferas Estadual e Municipal de governo no que se refere a busca por alternativas que visem a manutenção e aprimoramento da atividade de arrecadação, fiscalização e distribuição das rendas tributárias;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEF/SRF-BH-AF-VESPASIANO nº. 130/2024, de 31/10/2024 (**100655717**), por meio do qual a AF/2º Nível/Vespasiano informou ao Município de Lagoa Santa que em virtude disposto no Decreto nº 48.762/2024, foi alterada a estrutura e a organização da SEF/MG, extinguindo as Administrações Fazendárias de 3º Nível, com a a desativação da AF/3º Nível/Lagoa Santa, sendo necessária, portanto, a exclusão da cessão gratuita de uso de parte do imóvel situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 90 – Centro, com área aproximada de 87,9m², para funcionamento da Administração Fazendária, constante do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio nº 1910003071;

CONSIDERANDO Ofício nº 042/2024/GABPR, datado de 07/11/2024 (**101571114**), por meio do qual a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa posicionou-se favoravelmente à exclusão da cessão gratuita de uso do imóvel situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 90 – Centro, com área aproximada de 87,9m2, para funcionamento da Administração Fazendária, constante do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio nº 1910003071;

CONSIDERANDO a Justificativa para exclusão da cessão gratuita do imóvel cedido pela Prefeitura de Lagoa Santa emitida em 30/10/2024, de forma conjunta pela AF/2º Nível/Vespasiano e pela SRF/Belo Horizonte (**100587980**), por meio da qual as Unidades informaram que em virtude do disposto no Decreto nº 48.762/2024, que alterou a estrutura e a organização da SEF/MG, foram extintas as Administrações Fazendárias de 3º Nível, e do item 2.1 da Cláusula 2ª do Anexo Único da Resolução nº 5.279/2019, que dispõe que o SIAT deverá ser instalado em dependência da sede da Prefeitura Municipal ou em outro local de fácil acesso do público, sem quaisquer ônus para o Estado de Minas Gerais, torna-se necessária a alteração do Convênio de Mútua Cooperação nº 1910003071, firmado entre a SEF/MG e o Município de Lagoa Santa, suprimindo o disposto no Parágrafo Único da sua Cláusula Segunda, que trata da cessão gratuita do uso de parte do imóvel situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 90 – Centro, com área aproximada de 87,9m2, onde estava instalada a extinta Administração Fazendária/3º Nível/Lagoa Santa, a partir da assinatura do Termo de Adesão ao Convênio de Mútua Cooperação para funcionamento do SIAT de Lagoa Santa, publicado no "MG" de 14/03/2024;

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a exclusão do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio de Mútua Cooperação nº 1910003071, celebrado entre as partes em 26/10/2022 (**48237192**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas acordadas no Convênio original e Termos Aditivos permanecem em vigor, naquilo que não conflitarem com o disposto neste instrumento, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **ESTADO** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, para todos os efeitos jurídicos.

ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF/MG

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

TESTEMUNHA 1: JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA, MASP Nº 351.334-8

TESTEMUNHA 2: MARCIAL GOMES MELO, MASP Nº 387.770-1



Documento assinado eletronicamente por **Marcial Gomes de Melo, Coordenador Regional**, em 05/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Getulio de Souza, Auxiliar de Serviços Governamentais**, em 05/12/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda**, em 10/12/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar, Prefeito Municipal**, em 13/12/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101685950** e o código CRC **A77BD77D**.